



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação e Ciência
Deputado Alexandre Quintanilha

Data: Of. nº 87 de 20 de abril de 2017 Nº pág. Total:

Nossa Refª.: 150.10.01

Vossa Refª

Assunto:

Mensagem:

Petições n.ºs
252/XIII/2.ª e
256/XIII/2ª – Pedido
de Informação

Através dos ofícios com as referências n.ºs 166/8.ª-CEC/2017, de 7 de abril, e 193/8ª-CEC/2017, de 11 de abril, foi solicitada a este Conselho a emissão de pronuncia sobre o conteúdo das petições identificados em epígrafe.

Em face desta solicitação e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º conjugado com o artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, encarrega-me o Presidente do Conselho Nacional de Educação de informar que, conforme é do conhecimento de V. Exa., na prossecução da missão do Conselho assume relevância essencial a reflexão em torno das políticas nacionais dirigidas aos sistemas educativo e científico e tecnológico, bem como a participação, o debate e a produção de conhecimento técnico-científico no âmbito das medidas relativas à definição, execução e avaliação de tais políticas.

Tendo presente que o teor das petições ora em apreço respeita, no essencial, a interpretação de normativos vigentes e envolve matéria laboral comum, e considerando ainda que este Conselho emitiu pronuncia sobre as políticas públicas de educação especial na recomendação n.º 1/2014, publicada no Diário da República n.º 118, 2.ª, de 23 de junho, afigura-se adequado reiterar o conteúdo e as conclusões ali expressas cuja atualidade e pertinência se mantêm.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário-Geral do Conselho Nacional de Educação

Manuel I. Miguéns